



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a entidade **LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cotiporã/RS, na Rua Silveira Martins, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.634.338/0001-03, neste ato representada por seu Presidente o senhor Tales Alexandre Toledo, portador da Identidade nº 8074542443, inscrito no CPF/MF sob nº 954.594.130-87 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Termo de Fomento nº 001/2026, firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2026, que regulamentou a licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, constituído através do Protocolo Administrativo nº 1125/2025, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira:**

**1.0.** O presente Termo tem por finalidade aditar a reprogramação de ações do referido termo de fomento conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.

#### **Cláusula Segunda:**

**2.0.** As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

#### **Cláusula Terceira:**

**3.0.** Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 14 de maio de 2026

CONTRATANTE - Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda**  
Prefeito

CONTRATADA – Liga Cotiporanense de Esportes  
**Tales Alexandre Toledo**  
Presidente

Testemunhas:

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Maritana do Carmo Giordani Titton**  
CPF/MF nº: 643.766.800-87

**Assessoria Jurídica do  
Município De Cotiporã**